

Lei nº 358

EMENTA: Autoriza abertura de crédito para aquisição de um terreno.

O Prefeito do Município de Sertânia, Est. de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal decretou e sancionou a seguinte lei:

Art. 1º — Fica o poder Executivo autorizado a abrir crédito especial na importância de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), a fim de fazer face às despesas de aquisição de um terreno urbano e agrícola, medindo sessenta e dois metros frente por duzentos e cinquenta de fundos, situada à Avenida Gov. Agamenon Magalhães, na cidade, e de propriedade do Dr. Abílio de Souza Monteiro;

Art. 2º — O terreno de que trata o artigo anterior será posteriormente doado, em parte, ao Instituto Previdência dos Servidores do Estado de Pernambuco (IPSP) que procederá à construção de casas residenciais para funcionários do Estado do Município, dentro do plano autorizado pelo Sr. Governador do Estado;

Art. 3º — A parte do terreno a ser doado ao Instituto referido no artigo 2º, medirá trinta metros frente por sessenta de fundos, para o que será a respectiva escritura pública;

Art. 4º — O preço estimado para compra do referido terreno, será de cinquenta mil cruzeiros (50.000,00), destinando-se o saldo de ver-